



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 447, DE 18 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE APLICAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL."

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de crédito especial até o montante de Cr\$ 1.106.652.000,00 (hum bilhão, cento e seis milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) para atender às despesas de aquisição de uma ambulância e equipamentos/materiais cirúrgicos para o Hospital Municipal.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes da aplicação desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com a Companhia Vale do Rio Doce, até o valor de Cr\$1.106.652.000 (hum bilhão, cento e seis milhões e seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros), bem como utilizar recursos da Reserva de Contingência, constantes do orçamento vigente, quantia esta que será atualizada na data do efetivo recebimento de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de março de 1994.


LUIZ DA FONSECA

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 18 dias do mês de março de 1994.


LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE